

Edital nº 65/2023

Renovação antecipada de matrícula 1º semestre de 2024

1. Apresentação

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação em vigor, comunica, aos interessados, as condições para **renovação antecipada de matrícula** dos alunos da instituição **para o 1º semestre letivo de 2024**, nos seguintes termos deste instrumento.

2. Da renovação antecipada de matrícula

2.1. São condições para a renovação antecipada de matrícula a ser efetivada **até o dia 29/12/2023**:

- a) Estar **quite com a Secretaria Acadêmica e o Departamento Financeiro**, no que diz respeito às obrigações com os referidos setores do CESUPA, relativas à documentação e quitação da semestralidade escolar, referente aos semestres anteriormente cursados;
- b) Eventuais **pendências financeiras** deverão ser tratadas pelo canal de negociação individual disponibilizado pelo CESUPA por meio do e-mail: financeiro@cesupa.br, indicando no assunto: “*Negociação para Renovação de Matrícula 2023*”, a fim de que possa ser cumprida a condição de adimplência para posterior renovação de matrícula (art. 5º da Lei 9.870/99);
- c) O **pagamento do boleto deverá ser feito impreterivelmente até o dia 29/12/2023** e corresponde à primeira parcela da semestralidade do 1º semestre letivo de 2024;
- d) O boleto **só será disponibilizado** aos alunos que estiverem **adimplentes** com suas obrigações contratuais.

2.2. A **condição especial** de renovação antecipada de matrícula é válida apenas para os alunos adimplentes que efetuarem o pagamento **até o dia 29/12/2023**.

2.3. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade do 1º semestre de 2024 nas condições deste Edital, **são os valores praticados no vigente ano de 2023, com o desconto de antecipação**.

2.4. A partir da segunda parcela da semestralidade haverá **incidência do reajuste anual** previsto para o ano letivo de 2024, nos termos da Lei nº 9.870/99 (Lei de Mensalidades Escolares), que ainda será divulgado.

2.5. Para os **alunos que não renovem antecipadamente** sua matrícula, o CESUPA publicará novo Edital, ainda no mês de dezembro, informando os valores devidamente reajustados das semestralidades/mensalidades para o ano letivo de 2024.

3. Das atividades letivas do 1º semestre de 2024

3.1. As **atividades letivas** do 1º semestre de 2023 serão realizadas pelo CESUPA de forma presencial, nos termos das diretrizes curriculares nacionais e dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação do CESUPA, observada a autonomia institucional e em consonância com a vigente legislação educacional.

3.2. Será admitida, em **situações específicas ou de caráter excepcional**, a realização de atividades híbridas e/ou remotas, com a utilização dos recursos educacionais digitais, tecnologias da informação e comunicação ou outros meios convencionais.

3.3. Eventuais situações pendentes de reposição de carga horária para integralização do 2º semestre de 2023 deverão ser tratadas diretamente nas respectivas coordenações de curso de graduação, observadas as normas constitucionais.

3.4. O **início das aulas** ocorrerá em:

DATA	TURMAS
22/01/2024	Turmas MD9 até MD12 do curso de Medicina
29/01/2024	Turmas MD1 a MD8 do curso de Medicina
01/02/2024	Todas as turmas dos demais cursos

Belém (PA), 04 de dezembro de 2023.

Sérgio Fiuza de Mello Mendes

Reitor